



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2.932, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

(Dispõe sobre a férias do Prefeito Municipal do Município de Rio das Pedras - SP, e dá outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do disposto na Lei Orgânica do Município de Rio das Pedras, art.55, inciso VI, e

considerando que, a Lei Municipal nº 3.224, de 02 de junho de 2.022 estabelece que no período de gozo de férias do Prefeito Municipal, o Vice-Prefeito responderá pelo cargo,

considerando que, através do Ofício GP nº 515/2025, datado de 08 de dezembro de 2025, a Câmara Municipal de Rio das Pedras, foi comunicada do gozo de férias do Prefeito Municipal, no período compreendido entre os dias 15 a 30 de dezembro de 2.025,

DECRETA

Art. 1º - Fica o senhor **TRUDPERT ALLAN LEITE RIESTERER**, Vice-Prefeito eleito para o quadriênio 2025/2028, neste Município de Rio das Pedras-SP, responsável pelos atos e atribuições do Chefe do Poder Executivo do Município de Rio das Pedras-SP, no período de 15 a 30 de dezembro de 2.025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 08 de dezembro de 2025

MARCOS
BUZETTO:12369102
810

Assinado de forma digital por
MARCOS BUZETTO:12369102810
Dados: 2025.12.08 11:45:22
-03'00'

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.


SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo